



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 4267



MOÇÃO Nº 60/2019

Código: P897605580/4267

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ÀS PROPRIETÁRIAS DA LOJA HELOU BOUTIQUE, CLÁUDIA HELOU GIRALDELI E SHEILA HELOU GIRALDELI LOUREIRO, PELO EXCELENTE ATENDIMENTO QUE VÊM PRESTANDO À COMUNIDADE ASSISENSE

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos às proprietárias da Loja Helou, **Cláudia Helou Giraldele e Sheila Helou Giraldele Loureiro**, pelo *excelente atendimento*.

Ao receberem esta Moção, estas ilustres personalidades poderão contar com o reconhecimento desta Augusta Casa de Leis, por seus relevantes serviços prestados à sociedade assisense e por consequência pelo valor que suas vidas agregam à população.

As homenageadas são comerciantes bem conceituadas em nossa cidade e exercem suas atividades comerciais com competência e dedicação administrativa há trinta e nove anos.

Cidadãs competentes e respeitadas junto aos profissionais do ramo e, principalmente junto aos seus clientes e amigos.

Tudo isto é pouco para expressar a qualidade de nossas agraciadas quanto à forma dinâmica e sempre eficiente de suas ações. Por esta razão são merecedoras desta moção e sentimo-nos honrados em agracia-las com esta honraria, rogando a Deus as mais ricas bençãos sobre suas vidas.

Por todas as razões aqui expostas, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com as proprietárias da Loja Helou Boutique, **Cláudia Helou Giraldele e sheila Giraldele Loureiro** e as aplaude efusivamente pelo *excelente atendimento que vêm prestando à comunidade assisense*.

Que do deliberado seja dado ciência às homenageadas, dando-lhes ciência do reconhecimento do Legislativo Municipal assisense, em especial deste Vereador.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

SALA DAS SESSÕES, em 11 de fevereiro de 2019.

REINALDO ANACLETO - Reinaldo da Cremos
Vereador - PDT

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 4267.*

